



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/17 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO, PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n.º 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP. 53.020-310, telefone (81) 3439-7671, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.224.894/0001-82, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Davidson Mendonça Figueiroa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 7.012.444 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.614.554-56 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o processo licitatório levado a efeito através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e com fundamento nas disposições e regulamentado sobre Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e às seguintes Cláusulas:

Considerando a Comunicação Interna n.º 007/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal Programas Sociais e Secretaria Municipal de Educação, datada de 28 de setembro de 2018, na qual solicita a elaboração de parecer jurídico visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, celebrado em 15 de dezembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 15 de dezembro de 2018, com valor original e atual de R\$ 3.714.998,70 (três milhões setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando que consta na Comunicação Interna supracitada a devida Justificativa da lavra dos ordenadores de despesa, Sr. José Carlos de Lima, Sra. Edna Gomes da Silva, Sra. Sueli Lima Nunes, Sr. Fábio Henrique Mendes da Fonsêca, Sra. Márcia Beatiz Muniz Diniz e Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, alegando, entre outros fundamentos, que no decorrer do contrato foram realizados vários eventos precisando assim de confecção de faixas, banner, folders, convites, fichas de inscrição, camisas e certificados, e devido ao aumento da demanda de confecção de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, como: cartão de vacinação, receituários, prontuários, cartilhas educativas, formulários para atendimento e evolução dos pacientes.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade de aumento dos serviços é de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 928.749,67 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada as devidas Notas de Empenho n.º 1278, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), datada de 28 de setembro de 2018, n.º 1279, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), datada de 28 de setembro de 2018, n.º 1280 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), datada de 28 de setembro de 2018 e n.º 1281 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), datada de 28 de setembro de 2018 totalizando juntas o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para fazer face ao presente acréscimo do valor contratual devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor acrescido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 e §1º da Lei n.º 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna n.º 007/218, datada de 28 de setembro 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal Programas Sociais e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente ao valor de R\$ 928.749,67 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) do valor originariamente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Logística

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Programas Sociais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal Defesa Social

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA:
GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.

Davidson Mendes Figueira

TESTEMUNHA:

Leila Santos

CPF/MF:

048.203.564-10

TESTEMUNHA: *Gabriel Henrique de S. Soares*

CPF/MF: *114.979.394 - 32*

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA
CANAÃ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017**, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente ao valor de R\$ 928.749,67, do valor originalmente contratado. **Empresa**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total**: R\$ 928.749,67, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D255134

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2018. Edição 2232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>